

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.372, DE 10 DE ABRIL DE 2017

(Decreta "Ponto Facultativo Ponte" no dia 20 de abril de 2017 e dá outras providências).

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o feriado "Tiradentes" será comemorado na sexta feira, dia 21.04.17, e a maioria dos funcionários ausentam-se aproveitando o feriado prolongado de fim de semana;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas visando a contenção de despesas e que tal medida vem diminuir os custos operacionais da municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo Ponte" em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2017.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no Artigo anterior os serviços essenciais de setores e órgãos da administração pública municipal que sejam indispensáveis, cujas atividades não podem ser suprimidas, sob prejuízo do interesse público e da administração.

Artigo 3º - Os Secretários e Diretores da Administração Municipal deverão disciplinar o horário de serviço nos seus setores, objetivando a compensação de horário.

Artigo 4º - Por absoluta necessidade e no interesse da Administração, os Secretários e Diretores poderão convocar os servidores municipais para prestação de serviços no dia 20 de abril de 2017.

Artigo 5º - Os servidores públicos municipais que forem convocados para trabalharem no dia mencionado no artigo anterior, terão direito a um dia de folga a critério dos respectivos Secretários e Diretores.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

JOSÉ ROBERTO CAVALLARO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL